



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 004 de 04 DE JANEIRO DE 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro, **IBV TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.104/0001-67, com sede na Rua Simão Barbosa, 455ª, Centro, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, RS, aqui representada na forma de seu contrato social, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços de conexão à internet nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA – Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em razão da homologação do procedimento licitatório.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 05 de Abril de 2021

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA PREFEITO MUNICIPAL	IGOR BORGES DE VARGAS Sócio/Diretor/Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: